**ANNO DE 1840. SEXTA FEIRA 19 DE JUNHO. NUMERO 133.**

Tudo agora depende de nos mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

## Partidas dos Correios Terrestres.

| | |
|---|---|
| Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção | Seg. e Sextas feiras. |
| Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem | Seg. e Sextas feiras. |
| Dita da Fortaleza e Villas Idem | Seg. e Sextas feiras. |
| Villa de Goianna | Seg. e Sextas feiras. |
| Cidade de Olinda | Todos os dias. |
| Villa de S. Antão | Quintas feiras. |
| Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito | 10, e 24 de cada mez |
| Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. | 1, 11, e 21 dito dito |
| Cidade das Alagôas, e Villa de Maceió | Idem Idem |
| Villa de Pajaú de Flores | Idem 15, Ets cit |

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

PHASES DA LUA.

Quart. cresc. a 6 - as 10 h. e 56 m. da tard
Lua Cheia a 14 - as 11 h. e 28 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 9 h. e 10 m. da tarde
Lua Nova a 29 - as 11 h. e 38 m. da man.

*Mare cheia para o dia 19 de Junho.*

As 5 hora e 18 minutos da manhã.
As 5 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. — JUNHO 17.

Londres...... 30 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 70 a 75 por o/o premio, por metal offerecido.
França...... 290 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

| | | | |
|---|---|---|---|
| OURO — | Moedas de 6$400 rs., Velhas | 14$700 a | 14$900 |
| „ | Ditas „ „ Novas | 14$500 a | 14$700 |
| „ | Ditas de 4$000 rs., | 8$000 a | 8$200 |
| PRATA — | Patacões Brazileiros | 1$670 a | 1$690 |
| „ | Pezos Columnarios | 1$670 a | 1$690 |
| „ | Ditos Mexicanos | 1$650 a | 1$670 |
| „ | Miuda | 1$440 a | 1$460 |

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offereido.
Moeda de cobre a 4 por 100. de disc.

## Dias da Semana.

15 Segunda S. Vito M. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Terça S. João Francisco Regis. — Relação e Audiencia do Juiz de D. da 1. vara.
17 Quarta S. Thereza Rainha. — Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
18 Quinta ✱ Festa de Corpo de Deos.
19 Sexta S. Julianna de Falconiere — Audiencia do Juiz de Direito 1. vara.
20 Sabbado S. Silverio P. M. — Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3. v.
12 Domingo S. Luiz Gonzaga.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

## RIO DE JANEIRO.

### REUNIAO' DE AMBAS AS CAMARAS.

Sessão em 8 de Maio de 1840.

Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá.
Continuado do n. antecedente.

O Snr, Alves Branco (ministro da fasenda) — Snr. presidente está em discussão o artigo 11 da proposta (lê o artigo) Esta he a primeira parte e sobre ella direi que muito desejava que o imperio do Brasil podesse já limitar-se nas suas despesas a artigos especiaes; mas sou obrigado a dizer que o não julgo ainda possivel. A França mesmo onde hoje ha especialidades nos ramos do serviço publico, não se attreveo a obrigar a isto a sua administração se não depois de 1830, a qual ainda assim não está ligada a especialidade de artigos taes como nós aqui vemos Não julgo impossivel que isto possa ter lugar quando as nossas administracões financeiras estiverem melhoradas e quando corresponderem á vontade do governo segundo a lei; mas actualmente não o julgo possivel. O estado do paiz hum pouco alvorotado não permitte que possa hum ministro sugeitar-se a huma especialidade desta ordem, como querem os nobres deputados que sustentão a doutrina contraria.

Disse-se que o artigo 43 de huma lei anterior dava bastante faculdade para que o ministerio não ficasse constrangido nos seus movimentos a este respeito. No entretanto eu entendo, senhores, que este artigo da lei ainda não foi executado, nem pode sel-o Quando se realisão essas sobras? Só no fim do anno; e no fim do anno he que se ha de decidir que ellas sejão transferidas para outro artigo de despesa? O que determina a lei he o que se tem feito de facto. Se o nobre deputado quizer examinar bem os balanços, verá que se não tem feito outra couza, que as despesas se fasem conforme as necessidades publicas, que o governo não espera pelas sobras de hum artigo para faser face ás despezas do outro.

O nobre deputado sustentou que era inutil a segunda parte do artigo, porque, quando a assemblea geral designava fundos aos ministerios, erão só aquelles que julgava absolutamente necessarios. Eu distinguirei nas despesas, despesas uteis e despesas urgentes: quando a assemblea geral designa quantias para os diversos ministerios, regula-se ordinariamente pelo que he util e mesmo necessario; mas pode acontecer que no meio do anno appareção factos e circunstancias que reclamem grande urgencia de despesas que podem ser tiradas de alguns objectos tambem necessarios: por exemplo, nós temos artigos de despezas para obras publicas que poderião ser destraidos para outros objectos de muito maior urgencia. Se acontecesse no meio do anno hum facto tal de que podesse resultar perigo á cauza publica, não deverião os diversos ministerios ceder alguma couza de seus creditos para se acodir a hum objecto de mais urgentes necessidade? Assento que isto não traria mal nenhum.

A ultima parte do artigo he a que diz — e mesmo ampliou o credito de algum delles no intervallo das sessões legislativas por motivos extraordinarios. O que noto nesta parte do artigo he huma falta; mas subentende-se que logo que se reunir a assemblea geral lhe serão apresentados os decretos ampliativos do credito, a qual concederá hum bill de indemnidade como chamão os inglezes. He isto o que se tem estabelecido na França, Inglaterra, e em outros paizes.

Não sei em verdade como depois de feito huma lei do orçamento que regula o que está vencido; quando ocorrão novos factos que exijão novas despesas, possa o ministerio deixar correr as couzas á revelia, e não applicando os meios necessarios. Mas diz o nobre deputado: não ha dinheiro, e donde se poderá havel-o. Neste caso se passasse o artigo tal qual, lançar-se-ha mão de hum credito, e neste caso a assemblea havia examinar se o credito foi autorisado por huma necessidade muito urgente da associação, e quando não o fosse, devia condemnar o ministerio; mas na hypothese contraria devia approval-o, por que, Snrs., deveria o ministerio esperar que se reunisse a assemblea se apparecesse por exemplo huma rebellião?

O Snr. Moura Magalhães - Não, não disse isto.

O Snr. Alves Branco - Havia faser despesas.

O Snr. Moura Magalhães - Por força.

O Snr. Alves Branco - Então não seria melhor autorisar a despesa por hum decreto, o qual deve ser submettido á assemblea geral para ser approvado ou reprovado? Isto não se faz actualmente: passa-se pelas contas; e quando se gasta mais não se dá attenção nenhuma. A disposição do artigo no entretanto estabelece huma garantia maior para a assemblea geral e para a nação, em quanto que actualmente fasem-se despesas, e só se vem a conhecer que se gastou de mais depois de hum ou dous annos. A repartição da fasenda não tem direito de recusar a nenhum dos diversos ministerio mais dinheiro do que o que está consignado, e mesmo que recusasse, as provincias secundarias a titulo de despesas urgentes fasem o que querem. Não sei se a administração he responsavel pelas despesas feitas pelos presidentes a titulo de urgentes, a vista da lei de 4 de outubro; parecia-me que ellas devião ser feitas em consequencia de ordem da administração, mas não he o que acontece.

Emfim, senhor presidente, eu não vejo no artigo doutrina que seja inconveniente: e porisso entendo que deve ser approvado.

E em quanto não consignarem este artigo na proposta, he facil explicar. Ha hum artigo que determina que ficão em vigor todas as disposicões das leis do orçamento anteriores que não digão respeito á fixação da receita e despesa; passando pois este artigo, ficava o de que acabo de tratar consignado na fuctura lei.

O Snr. Moura Magalhães - S. Ex. me parece que não dissolveo todas minhas duvidas Quanto a primeira parte do artigo, disse que o artigo 43 da lei de 1833 nunca fôra posto em execussão: que o que se observa na pratica era á primeira parte do artigo 11 da proposta do governo, por isso que só no fim do anno he que se pode saber se existem sobras e por consequencia fazer dellas applicação a outros ramos de despesa. Mas não ha algumas despesas sobre as quaes se pode ajuisar que se tem dado demais para faser applicação da doutrina do artigo da lei? Creio que sim. Sendo isto indubitavel, não creio necessaria a primeira parte do artigo: mais se S. Ex. a julga necessaria, para que propõe leis de orcamento detalhadamente? Não he melhor dizer em globo - para o ministerio da fazenda, tanto; para o da guerra, tanto, etc.?

Eu disse que a despesa era calculada segundo o ramo do serviço publico: e se esta he calculada com exactidão, como distrahir fundos de hum ministerio para outro? Demais, devo ponderar que em cada hum dos ministerios sempre a assemblea geral dá hum tanto para despesas imprevis, e com a quantia marcada para essas despesas poderá o respectivo ministerio occorrer a outras que por ventura appareção, e não tenhão sido calculadas; conseguintemente tem-se prevenido esta hypothese nas cifras marcadas no orçamento, sem ser necessario distrair o credito de hum para outro ministerio.

Quanto a terceira parte do artigo, S. Ex. nota que falta huma circunstancia, e he que o governo deve ser obrigado a apresentar ao corpo legislativo na fuctura sessão os decretos pelos quaes se exigio o emprego do credito, ou algum dinheiro nas hypotheses segunda e terceira do artigo. Respondendo a S. Ex., direi que não he este o inconveniente que encontro nesta disposição, porque está sob entendido que o governo na futura sessão ha de dar conta do emprego dos fundos despendidos Não he por este lado que impugno a doutrina do artigo, he pelo lado do perigo de ficar o governo armado de semelhante autorisação. Ainda até o presente não se deu ao governo este direito, e entretanto as couzas tem ido como todo o mundo sabe.

Sr. presidente, diz S. Ex. que se por ventura apparecer uma rebellião ou commoção em qualquer provincia do imperio, ficará o governo atado se não for approvado o artigo em discussão. Para occorrer a estes casos não he necessaria a doutrina deste artigo O governo está, pela constituição, autorisado para salvar o paiz, não he preciso que passe na lei huma disposição com a qual se pode o governo acobertar para praticar o que quiser, pois que fica ao seu arbitrio dizer. Eu entendo em minha sabedoria que ha motivos extraordinarios, por consequencia faço emprego desses fundos. Para o caso da rebellião e invasão em huma provincia do imperio tambem não he preciso este artigo, porque então era mister suppor que o paiz não tem governo, pois he da natureza e indole de todo o governo velar na segurança interna e externa do paiz.

Demais, S. Ex. quiz, com a disposição deste artigo, applicar ao governo do Brasil a theoria da confiança: eu direi ao nobre ministro que esta theoria tem muito lugar em paizes classicos em materias constitucionaes, mas que não pode ser admittida entre nós como se quer. Quando o ministerio francez pede hum credito diz: — Dai-me tanto para despezas secretas, dai-me tanto para augmentar a estação naval neste ou naquelle ponto —. e no anno seguinte presta conta do ultimo ceitil. Mas entre nós pede-se huma medida de confiança só por motivos extraordinarios, aos quaes o ministerio dá a intelligencia arbitreria que bem lhe parece; e no seguinte anno não se tomaõ contas ao ministerio, nem se podem tomar.

Bem vê pois o nobre ministro da fazenda que entre nós faltaõ duas cousas capitaes para se admittir a theoria da confiança em toda a sua plenitude. Desde já digo, não sou avesso a ella, mas só a admitto em rarissimos casos. Se os Srs. ministros querem creditos, digaõ ao menos qual a applicação que lhe querem dar, digaõ: Queremos tanto para ultimar esta negoeiação; queremos tanto para acabar com a guerra do Rio Grande. Em segundo lugar deve o governo no anno seguinte prestar contas para saber-se qual foi o emprego legitimo que elle fez dos fundos concedidos. Mas nada disto acontece entre nós; como pois autorisar o governo com semelhante medida? Não basta o que o governo faz? Não basta que tenha usurpado a mais importante das prerogativas da assemblea; qual a de fazer leis e interpreta-las a seu bel-prazer. Dizer-se que o corpo legislativo do Brazil exerce suas attribuições em toda a sua plenitude he um perfeito engano. O corpo legislativo do Brazil não goza de toda a plenitude de suas attribuições, não he elle o unico q' legisla, ha outro poder no estado que tambem gosa de igual faculdade. Se pois o governo faz todas as cousas, como ainda abrir-lhe a porta para commetter mais abusos? Não posso de maneira nenhuma concordar com a doutrina do artigo 11.

O Snr. Saturnino. — Em diversos annos o corpo legislativo tem legislado de differente maneira sobre esta materia, humas vezes no sentido da emenda do senado, outras vezes em sentido contrario; nem he isto extraordinario em huma lei annual, porque como esta lei he filha das circunstancias, calcula-se as necessidades do anno, e assim se legisla. Se as materias da lei do orçamento fossem permanentes, escusado era faze-las todos os annos, bastava fazer huma lei que durasse para sempre. Mas será isto por arbitrio? Será por capricho que humas vezes o corpo legislativo concede ao governo esta faculdade, e outras vezes não? Não o posso suppor; o corpo legislativo pensa nas circunstancias do anno para o qual legisla, e assim faz as suas determinações segundo este ou aquelle modo. O que me resta pois a fazer? Examinar quaes são os elementos que formão estas disposiçoens, elementos que o corpo legislativo tomou em consideração para votar em hum ou em outro sentido. Eu por ora lembro-me de dous — confiança no ministerio, e probabilidade de necessidades extraordinarias. — Vejamos pois se estes elementos cooperaraõ para nós votarmos em hum ou em outro sentido.

Vamos a confiança. Declaro que a theoria da confianca não entra nunca nos meus racionios, porque a acho muito variavel, e disposicões sobre elementos variaveis não me servem. He variavel porque os ministros não são perpetuos De q' me serve ter confiança n'um ministerio e metter esta confiança em consideração para votar pela lei, se este ministerio em hum dia me abandona?

Vamos ao outro elemento. — Probabilidade de circunstancias extraordinarias que obriguem a essa medida. Estou pelo que disse hum illustre deputado: — que não se deve em geral dar semelhante authorisação, porque vai de encontro aos fins da lei do orçamento, por que entaõ bastava dizer: — para tal ministerio tanto —; porquanto, se he arbitrario a hum ministro mudar huma rubrica de huma parte para outra, para que essa especialidade do orçamento? Bastava dizer: o governo tem á sua disposição tanto, e faça o que quizer.

Tenho ouvido aqui clamar contra precedentes, mas precedentes servem, e servem muito; porque precedente he a experiencia,

de cujo resultado já se sabe e assim como admitto os precedentes em outros casos, em circunstancias extraordinarias são elles que podem fixar esta disposição. Não nego o principio do nobre deputado, mas ha excepções que o corpo legislativo tem feito varias veses Não sei se as circunstancias em que o corpo legislativo tem feito excepção deste principio são de probabelidade maior de haver essas necessidades extraordinarias do que agora, não me estenderei muito sobre isto: basta olharmos para o estado do Brasil para considerarmos que não se podem calcular as necessidades que temos; ora, a rebelião arrebenta em huma provincia, suffoca-se e apparece em outra; ha necessidade de remover tropas, de augmentar a marinha; emfim ainda não houve hum anno em que tivessemos mais probabilidade de circuntancias extraordinarias do que agora. Portanto este elemento que tem servido em outros annos para mover o corpo legislativo a fazer a disposição deste modo, agora com mais razão o deve mover. Demais existe a responsabilidade....

O Snr. Moura Magalhães: -- He huma burla.

O Snr. Saturnino -- He huma burla? Então em que differe o governo representativo do governo absoluto? A responsabelidade dos ministros he a unica garantia que o systema reprentativo offerece; e dizer-se que isto he huma burla?!.. Onde vamos parar?....

O Snr. Moura Magalhães -- Praticamente he isto.

O Snr. Saturnino -- Praticamente... Poderia daqui tirar huma consequencia.... E porque ha esta pratica?.... Facamos o nosso dever; burlar a responsabelidade dos ministros he burlar o systema todo; se os mis podem podem fazer impunemente o que qu iserem, se o corpo legislativo declara que elles ficão impunes, então estamos perdidos, então vamo-nos embora para as nossas casas.

O nobre orador conclue com mais algumas ob servacões que o não podemos ouvir, votando pelo artigo e emenda do senado.

O Snr Presidente -- O Snr. Alves Branco tem a palavra.

O Snr. Alves Branco (voltando-se para o Snr Resende) -- Fallarei depois do nobre deputado. (Continnar-se-ha)

# PERNAMBUCO.

### COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 6 do corrente.

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, enviando-lhe a guia do Cabo d'Esquadra Antonio Joaquim da Silva 2, que tinha obtido passagem desta para aquella Guarnição.

Idem do dia 10.

Officio-Ao Prefeito da Comarca, accusando recebido o seu officio desta data, que acompanhou ao soldado Athanasio de Souza Matto, que teve convenite destino.

Dito-Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para que houvesse de ter promptos os Cavallos pertencentes ao Esquadrão de Linha, no Campo de Palacio velho amanhãa pelas 6 horas, a fim de se proceder a escolha dos que estavão em estado de servico.

Dito-Ao Commandante interino da Fortaleza do Brum, authorisando-o para no dia do Glorioso S. João Baptista (24 de Junho), Padroeiro da Fortaleza, dar na occasião da Missa uma salva de Artilheria de 17 tiros, ficando na intelligencia de dar a mesma salva nos annos vindouros, independente de nova ordem.

Dito-Ao Commandante do Forte de Gaibú disendo-lhe em resposta aos seus officios de 2, e 6 do corrente, que os papeis de contabilidade do Destacamento do mez anterior, ficavão recolhidos a Thezouraria, e resgatada a competente cautella, que lhe enviava; e que o destacamento tinha direito ao quantitativo marcado para fardamento, que devia tirar no Pret, e relação de alterações deste mez, incluindo logo a sua importancia na cautella que tinha de enviar.

Dito-Ao Commandante interino do do 3.° Batalhão d'Artilharia, ordenando-lhe, que do 1. de Maio deste anno em diante cobrasse pela respectiva folha a consignação mensal de 223 rs. ao Alferes Jeronimo Ignacio dos Santos em vez da de 200 rs. diarios que deixava, certo que a Thezouraria estava pela Presidencia convenientemente previnida a respeito.

Dito-Ao mesmo, remettendo-lhe as guias do Cabo Joze Bizerra, e soldados Manoel do Nascimento, e João Barboza das Flores, mandando averbar a praca destes individuos, de conformidade com as mesmas guias, e cobrar em vista dellas o que se lhes estava a dever de vencimentos anteriores ao anno de 1830.

Portaria-Ao Commandante do 3. Batalhão d'Artilharia apé, remettendo-lhe o Conselhão de Direcção feito aos soldados Luiz Sallazar Moscozo Veiga Pessoa, e Joze Maria Moscoso de Mello Veiga Pessoa, e mandando-os reconhecer Primeiros Cadetes de conformidade com as disposiçoens do Alvará de 16 de Março de 1757.

### THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 6 do corrente.

Officio-Ao Contador da mesma Thezouraria remettendo-lhe por copia a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional sob n. 45 acompanhando a do Decreto, que concedeu á João Xavier Carneiro da Cunha a Pensão annual de 266.666 rs. como indemnisação da perda do officio de Feitor da Meza da Estiva d'Alfandega desta Cidade.

Dito-Ao Inspector do Arsenal de Marinha para se dignar satisfaser a informação do Contador da mesma Thezouraria, informando tambem sobre o requerimento de Joaquim Joze Alves d'Albuquerque.

Idem do dia 10.

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia, informando o requerimento de Francisco Joze Machado pedindo o titulo de aforamento de hum terreno de Marinha.

Dito-Ao mesmo Exm. Presidente informando trez requerimentos de Joze Fernandes da Silva pedindo os titulos de aforamento de differentes terrenos de Marinha.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes significando-lhe, que o Inspector da Alfandega, de quem forão exigidos os esclarecimentos requisitados por seu officio de 4 do corrente mez, partecipou, que podendo pelo Mapa Geral de importação do anno financeiro p. p. conhecer-se a quantidade de libras de rapé importadas, que somarão 8.559, não acontece o mesmo a respeito de outra qualidade de tabaco em rama, em pó, e charutos particularisados por isso que todas ellas se achão englobadas debaixo de hum só titulo: e bem que não seja invencivel obter este esclarecimento he com tudo impraticavel fixar o tempo necessario, por exigir a revisão de mais de 11000 despachos, o que pede hum trababallho assaz aturado, e incalculavel, e como julgue que os mesmos esclarecimentos são para calcular o rendimento das novas imposiçoens creadas pela Lei do Orcamento Provincial do anno financeiro proximo futuro, antes de dar principio a sua arrecadação, e não seja possivel pelos motivos acima ponderados obtel-os em tempo se sirva comunicar o que resolve ao mesmo respeito.

Dito-Ao Inspector do Arsenal da Marinha para mandar pelo mesmo Arsenal fazer os concertos, que officio do Provedor da Saude, consta precizar o Escaller do serviço da mesma repartição da saude, e correio.

Dito-Ao Provedor da saude communicando-lhe a expedição do officio precedente.

### THEZOURARIA PROVINCIAL.

EDITAES.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes: faz publico, que em virtude da Lei Provincial n. 87 de 6 de Maio, perante o Tribunal da mesma Thezouraria, nos dias 19, 22, e 23 de Junho proximo futuro as onze horas da manhãa se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der por tempo de hum anno contado do 1. de Julho do corrente as Rendas seguintes.

1. Furo das caixas e fechos d'assucar.

2. Taxa das passagens dos Rios dos Municipios do Recife, e Olinda.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação comparecão na Salla das Sessões da predita Thezouraria nos dias acima indicados munidas de Fiadores idoneos. E para constar se mandou affixar o prezente, e publical-o pelo Prelo.

Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 30 de Maio de 1840.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes faz publico, em cumprimento do officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia de 4 do corrente, q' nos dias 16, 17, e 19 deste mez, pelas 4 horas da tarde, perante o Tribunal da mesma Thezouraria se hade proceder impreterivelmente a venda por arrematação em hasta publica dos cavallos da Companhia de Cavallaria do Corpo Policial.

As pessoas que pretenderem lançar compareção na Salla das Sessoens da sobredita Thezouraria nos dias acima indicados com Fiadores idoneos E para constar se mandou affixar o presente, e publica-lo pelo Prelo Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 10 de Junho de 1840.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

# Diversas Repartiçoens

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Portuguez Flor de Beiris, vindo de Lisboa, entrado em 16 do corrente Capitão Joze Thomaz de Lima, consignado a Manoel Francisco Pontes, manifestou o seguinte.

1948 Molhos de sebollas, 38 cascom com vinagre, 85 barris com carnes, 200 varas de lagedo, 4 volumes com livros, 1 barrica com sevada, 3 caixas com papel, 3 volumes com frama, 18 caixas com rapé, 1 frasqueira com vidros, 4 caixas com chapeos, 41 barris com sardinhas 16 cascos com vinho, 247 pedras de cantaria, 4 volumes com mercurio, 5 ditos com drogas, 40 cascos com azeite, 1 caixa com retroz, 14 volumes com calcado, 18 ditos com differentes objectos, 2 bahus com fato. 5 volumes com bolaxa e noses, 4 caixas com chapeos surtidos, 12 ditas com vidros, 348 molhos de sebollas, 1 caixa (ignora-se), 2 embrulhos (dito), 1 dito com livros.

### MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do num. 131

Naõ tendo sido aprovada pelo Exm. Snr Presidente da Provincia a arrematação feita nesta Repartição pelo Snr. Joze Dias Moreira para a reedificação da ponte do Anjo sobre o rio Serinhaem, por se haver estipulado, que a importancia da obra fosse paga imprestações, algumas das quaes se devião verificar antes da sua conclusão, o que não he possivel, attento o desfalque em que se achão o cofres Provinciaes; he posta novamente em praça a dita obra, orçada na quantia de 6:518$020 rs para ser adjudicada á quem por menos a fiser, com a condição de ser paga a sua importancia, e os competentes premios depois da sua concluzão, exame, e recebimento. Os Licitantes são convidados a comparecer competentemente habilitados nos dias 1, 3, e 4, do proximo vindouro mez de Julho em a casa da Inspecção das Obras Publicas, a onde estão patentes a Discripção, Orçamento, e Condições da obra, todos os dias uteis ás horas do expediente. Inspecção das Obras Publicas 12 de Junho de 1840.

Moraes Ancora.

A Administração Fiscal das Obras Publicas compra os materiaes seguintes 500 estacas de mangue de 30 palmos de comprido e um de testa, 1245 pés de taboados de pinho 4 páos de 40 palmos e coito em quadro, 10 ditos de 30 palmos e coito em quadro, 100 pregos de cinta, 300 ditos batel grandes, 15 canoas de barro, 90 carros de pedra, 15000 tijolos de boa alvenaria, 750 alqueires de cal preta, 750 alqueires de areia, 56 palmos de pedra de cantaria lavrada: as pessoas que taes generos tiverem comparecão a esta Administração as horas do expediente. Administração Fiscal 16 de Junho de 1840.

Castro, A. F. interino.

### EDITAL.

O Doutor Manoel Joze da Silva Neiva, Juiz de Direito Substituto da 2. Vara do Crime na Comarca do Recife de Pernambuco.

Faz saber, que tendo sido convocada a gunda Sessão ordinaria do Jury teve esta principio em 18 de Maio, e dos Juizes sorteados para servirem na dita Sessão apenas comparecerão trinta e quatro; treze forão dispensados e treze forão multados no gráo minimo; os que comparecerão e forão assiduos são os seguintes: Manoel Joaquim Gonçalves Lessa, Francisco Joaquim Cardoso, Dr. Francisco de Paula Baptista, Capitão Manoel de Azevedo do O', Manoel Alves Guerra, Joze Antunes Guimarães, Joze Correia Campello, Joaquim Joze de Abreu Junior. Dr. Francisco Antonio de Oliveira Rozelles, Joze Joaquim de Oliveira, Manoel Joze de Azevedo Amorim, Domingos Joze Rodrigues de Azevedo, João da Cunha Magalhães, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Francisco de Moura, Padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, Francisco Ribeiro Pavão, Manoel Felippe da Fonceca Luiz de França da Cruz Ferreira, Manoel Joze Duarte, Manoel Joaquim Ferreira Junior, Manoel Pires Ferreira, Tenente Coronel Manoel Joze Martins, Manoel Joze Tavares da Silva, Joze Baptista Ribeiro de Faria, Joze Ignacio da Assupção, Dr. Antonio Joze Alves Ferreira, Manoel Ferreira Pinto, Joze Xavier Faustino Ramos, Manoel Paulo Quintela, Luiz Francisco de Mello Cavalcante, Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello, Francisco de Paula Freire, Joze Zacarias de Carvalho; os despensados forão Ignacio de Barros Barreto, Dr. Lourenço Trigo Loureiro, Joze Xavier da Rocha Vanderlei, Manoel Gonçalves Ferreira, Fernando Joze Braguez, Padre Joze das Candeias e Mello, Joaquim Joze da Silva, Joze Francisco Marques, Lourenço Joze de Carvalho, Joaquim Francisco Duarte, Anacleto Joze de Mendonça, João Borges Figueiredo; Padre Joaquim Coelho da Silva Cabral; e os multados forão Manoel de Souza Teixeira Junior, Francisco Gomes de Oliveira, Joaquim Joze Tavares, Joze Zefirino de Araujo, Antonio Joze dos Santos, Joze Joaquim dos Prazeres, João Francisco da Costa, Carlos Augusto Nogueira Campos Junior, Miguel Joze Teixeira, Joze Duarte d'Aguiar, Joze Antonio Cavalcante, João Ignacio Ribeiro Roma, Joze Joaquim dos Santos; que podesse trabalhar o Jury forão chamados e comparecerão os Juizes de facto seguintes; Dr. Joze Bernardo Galvão Alcanforado, Alferes Joze Bernardo Fernande Gama, Manoel Caetano Soares Carvalho Monteiro, Joze Ignacio Soares de Macedo, Manoel José Galvão, Pedro José Cardoso, Tenente Miguel Affonso Ferreira, João Rodrigues de Miranda. Dr. João Floripes Dias Barreto, Vicente Antonio do Espirito Santo, Rodolfo João Barata de Almeida, Antonio Joaquim Rodrigues, Francisco Ludgero da Paz, Francisco Ribeiro Pires, o Coronel João Francisco de Chaby, Praxedes da Fonceca Coutinho, Francisco Rodrigues Chanda, Rufino José Correia de Almeida, Francisco da Silva Lisboa, José Antonio de Barros, João da Silva Santos, Joze Ignacio Ferreira e Silva, Antonio Pires Ferreira que não compareceo e nem foi acceita a escusa, que mandou foi multado em 20$ rs.; e para que chegue a noticia de todos a quem convier mandei lavrar o presente que será publicado pelo Diario e vai por mim assignado. Recife 10 de Junho de 1840. Eu José Affonço Guedes Alcanforado, Escrivão o sobscrevi.

Manoel Joze da Silva Neiva.

### PREFEITURA.

Parte do dia 17 do corrente.

Illm. e Exm. Snr. --Foraõ hontem presos pelo meo Ordenança d'ordem minha, o pardo Francisco Joze de Santa Anna por lhe ser apprehendido um canivete de móla; foi remettido ao Commandante das Armas para ser recolbido á prisão militar, segundo as ordens á respeito visto ser elle soldado reformado pelo Commandante da Guarda Principal o preto Joze da Costa por ter tirado de um canivete pequeno para ferir a outro preto; e pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boa-vista outro preto de nome Jeronimo da Cunha por faltar ao serviço da Policia; forão soltos.

Das partes recebidas nada mais consta.

# Communicado

### PARA'

Se o Funccionario publico despreza seus deveres, e marcha sem a necessaria probidade e honradez: si as Authoridades não tomaõ o interesse necessario pelo bem publico, postergaõ as leis da justiça por motivos de ambição, patronato &c. então clamamos e devemos clamar pela mais severa censura, então he necessario que de tados os angulos do estado se levantem vozes unanimes concordes para arredar dos negocios publicos aos que são incapazes de os dirigir. Quando porem as Authoridades se esforcaõ, se empenhaõ para bem cumprir suas funções, he impolitico, he injusto censura-las, e isto só pode quadrar com espiritos inimigos da prosperidade, ou com ambiciosos, que aspiraõ o mando, e que entretanto carecem de merito.

Consta-nos por uma carta vinda de Maranhão, que nessa Provincia algumas pessoas tem pensado a respeito do governo do actual Presidente do Pará. Tambem aqui tem tido algum ecco semelhante erro, pois tambem alguns Patriotas entendem, que o Exm. Sr. Dr. Miranda não tem desempenhado com louvor aquella melindrosa commissão Qual porem, perguntamos nós, qual he esse defeito do Sr. Dr. Miranda? Em que tem peccado esse Presidente do Pará? Que factos desacertados manchaõ a sua brilhante carreira? Todos reduzem-se a uma unica censura: todos os inimigos do Presidente do Pará só lhe assacaõ o ser demasiado forte, ou como s'exprime ser um Despota. Primeiramente consideremos por um momento que esta censura exista, e como fundamento do costume. Por ventura foi máo Presidente o Sr. Dr. Franco, quando sabiamente presidio aos destinos do Pará? Por ventura he mao Presidente o Sr. Dr. Souza Martins, que por felicidade dos Cearenses

dirige hoje os seus negocios? Por ventura he mao Presidente o Sr. Rego Barros, que tantos applausos tem merecido dos Brazileiros sensatos? Ninguem certamente de boa fé o dirá. Mas todos elles tem soffrido o epitheto de Despotas! O Sr. Dr. Franco em quanto Presidente foi alcunhado - filho de Andreas, tiranno &c; mas hoje esses mesmos se confessaõ injustos, e se envergonhaõ. O Sr. Dr. Miranda tem seguido a mesma estrada, tem se dirigido pelos mesmos principios, que adoptou seu digno Antecessor. Por tanto essas pessoas anti-governistas em principio ou melhor anarchistas, devem levantar sua voz confuza, devem de abocanhar o mui digno Presidente do Pará. Sufficientemente energico o Sr. Dr. Miranda tem conseguido manter e conservar o devido respeito do seu Governo. Interessado pela prosperidade do Pará, elle tem favorecido o desenvolvimento da industria. Já em seu Governo appresentaraõ-se 980 cabanos, que vagueavaõ pelos centros do Amazonas, e noticias ha de que os ultimos prestes deporáõ as armas patricidas para se restituirem ao Governo, e suas cazas. O Sr. Dr. Miranda accessivel de todas as classes só faz justiça ouvindo a todos. Mas o Sr. Miranda não compadece com assassinos, não solta os cabanos, cujo nome suscita mil mortes e roubos: não favorece os vadios, logo he um tyranno! Nós não sabemos comprehender o que seja bem governar; porque os Republiqueiros querem toda a indulgencia, querem que nos desoneremos dos nossos Exercitos, querem que os cabanos sejaõ todos amnistiados, pois crimes politicos não merecem punição. Os Amigos da nossa actual forma de Governo querem outra, ou opposta marha. Logo os Presidentes serão máos sempre, ou para estes, ou para aquelles.

Esses que pertendem desacreditar o Sr. Dr. Miranda, appresentem factos, não façaõ vagas recriminações, sejaõ mais francos, e digaõ que o Sr. Presidente do Pará he máo, porque não he Republiqueiro. Esta accusação isolada deve pelo contrario honrar muito e com effeito he gloria para o Sr. Miranda só ter soffrido esta imputação. Mas he justiça declarar, que nenhum acto do Sr. Miranda merece o epitheto de despotico: alguns actos mais fortes, e de mais entidade he o que nos conste ter praticado o Sr. Presidente do Pará. Estamos promptos entretanto a confessar os seus defeitos governativos, quando forem reaes: mas nunca a injustas recriminações. O tempo servirá de prova do que temos expendido por convicção.

O Amigo dos Paraenses.

## Correspondencia

Srs. Redactores. -- Lendo eu no Diario de sexta feira 12 do corrente um Officio do Exm. Sr. Presidente ao Commandante das Armas, em o qual diz podia acceitar o offerecimento que eu fazia em qualidade de Cirurgião de Partido, para servir no 3º Batalhão d'Artilheria a pé &c. &c. Julgo do meu dever esclarecer o mencionado Officio, quando diz que eu me offereci; sendo certo que o Sr Tenente Coronel José da Costa Rabello Rego Monteiro foi quem por parte de S. Exc. o Snr. Commandante das Armas me fallou a cerca do dito Emprego, propondo-me se eu o queria acceitar, ao que annui.

Manoel Bernardino Monteiro.

---

### LOTERIA DO LIVRAMENTO.

No dia 22 do corrente correm impreterivelmente as rodas da Loteria a favor das Obras da Igreja de N S do Livramento, e nas casas onde estão á venda bilhetes, trocaõ-se os das outras Loterias.

---

### LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares do costume; e que as rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do proximo Julho.

---

### LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da primeira parte da terceira Loteria do Theatro andaõ impreterivelmente no dia 13 de Julho proximo futuro, e os respectivos Bilhetes achaõ-se á venda no bairro do Recife em as lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, e Vieira Cambista, na rua da Cadeia velha; e no de Santo Antonio nas dos Srs. Manoel Alves Guerra, rua Nova, e Basto & Costa na Pracinha do Livramento.

---

### THEATRO.

Sabbado 17 se representa a mui judiciosa peça denominada — Amor e Philosofia — a qual será executada com toda a sua muzica. No fim da peça a joven Julia dançará a — Caxuxa —, rematando todo o expectaculo com a belissima farça — O Calotismo. — O Theatro se acha (a rogos de varias pessoas) com vinte camarotes repartidos todos de madeira, e com seus bancos, e mais commodidade e decencia possivel, cujos preços são os seguintes em proporção com a platea — Camarotes de frente 5U000 rs.; os seis junto a scena a 4U000, os demais Camarotes a 3U000.

O Director da Orchestra fica sendo effectivamente o Sr. Thomaz da Cunha Lima Cantuaria. Só haverá duas Operas em cada mez nas vesperas de feriado. Os Chefes de familia que quiserem assignar Camarotes para Senhoras, se lhes dará mais em conta.

## Avisos Diversos.

☞ Avisa-se ao respeitavel Publico para que ninguem faça negocio com a preta Maria Thereza, que foi escrava do fallecido Domingos Rodrigues do Passo, sobre uma casa terrea n. 23, na rua de S. José, que foi do mesmo defunto; por se achar embaraçada por todas as mais herdeiras como ella, e do sello nacional; semque falle com o testamenteiro.

☞ A pessoa que annunciou querer ser ama de um homem solteiro fazendo todo o serviço interno e externo da caza, annuncie a sua morada para ser procurada, ou falle com Francisco José de Arruda na rua dos Quarteis loja de miudezas, que foi do fallecido Arouca.

☞ No dia 15 do corrente tendo-se chamado um preto ganhador para conduzir a Igreja da Penha um rebecão grande, com capa de encerado; aconteceo que na rua do Cabugá desapparecesse da vista: roga-se a qualquer pessoa que delle souber, haja de dirigir-se a rua do Fogo casa D. 2, que será gratificado.

☞ José Antonio da Silva Grillo, morador no principio da rua da Cruz do Recife artista de instrumentos nauticos, concerta e faz todos os instrumentos, e demarca terras, e na caza onde reside tem a sua taboleta na varanda, a qual indica o que se annuncia, e faz este annuncio para que o respeitavel Publico se scientifique de seu prestimo.

☞ Quem quiser crear um molatinho cativo de idade de seis mezes, em sua caza, ganhando dez patacas por mez; dá-se o sustento para o menino, e a roupa lavada, dirija-se á rua do Livramento sobrado que tem dois ananazes na varanda, que ahi se dirá quem quer.

☞ Em Olinda, rua de Mathias Ferreira sobrado N. 11, precisa-se de uma ama parda ou preta, para se empregar sómente em serviço de cosinhar, o qual he pouco, por haver pouca familia.

--- Precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Ignacio Banavente, a negocio de muito seu interesse, na rua da Aurora N. 10 1º andar.

--- Precisa-se alugar um escravo que seja padeiro; na padaria da rua Direita D. 13, caza de 3 andares.

☞ Roga-se ao Correspondente do Snr. Christovaõ das Marcês Gonçalves Guerra, Sr. do engenho Terra Nova, que declare onde mora nesta Praça, a fim de ser procurado para negocio do interesse do dito Sr. Guerra.

☞ Como ouve engano no annuncio inserido no Diario N. 132 de 17 do corrente, faço publico, para servir de emenda ao mesmo annuncio; que o anno em que principiei a dar sociedade a Virissimo Gomes Coimbra foi em 1833 e não 1838, e que o dito Coimbra é meu devedor, e não credor.

Francisco José Rodrigues.

☞ Constancio José Rapozo faz sciente ao respeitavel publico, que elle comprou uma morada de cazas terreas sitas no Arraial da Pinha, arrematada em hasta publica, D. 6, e o seo genro Manoel Luiz de Mello outra, sita na rua do Nogueira, sendo estas pertencentes ao Sr. José Pacheco Ozorio: se houver algum impedimento acerca das ditas compras hajaõ de os apresentar até o dia 19 do corrente Junho, do contrario não se responsabilisaõ os mesmos Srs. por cousa alguma, que possa acontecer.

☞ Quem tiver carga para a cidade de Goianna, dirija-se a Fora de Portas a fallar com Antonio Joaquim dos Santos para com elle tratar do seu ajuste.

☞ Os abaixo assignados, tendo feito o annuncio que se vê no Diario de 17 do corrente, desdizem-se agora do que diceraõ a respeito do Sr. Lazari; pois estão cabalmente informados de que não foi o mesmo Sr. quem fez a troca da Peça de seda, nem pessoas da Casa, e até bem persuadidos de que não são capazes d'isso. Romperaõ, é verdade, os abaixo assignados, nesse excesso, mas foi filho da precipitação e de terem sido mal informados -- Francisco José Teixeira Bastos & C.

☞ Existe uma carta para Francisco Xavier das Chagas Temporal, auzente a Bernardina Ferreira de Aguiar Xavier das Chagas Temporal, vinda do Porto; na rua da Moeda n. 141.

☞ Pertende-se alugar uma casa de um só andar com quintal e cacimba, que tenha bastantes commodos para uma familia, no bairro de Santo Antonio, e sendo com urgencia dá-se de alviçaras cincoenta mil reis: quem a tiver poder-se-ha dirigir a fallar com Luiz Antonio Gonçalves com loja de louça, que dirá quem a pertende.

☞ A Senhora que se propoem a tomar meninos com ama para se crear com leite, e que tambem recebe os que não tiverem ama para se acabarem de crear com todo o mimo e amor, mora agora na rua da Penha no fundo do Livramento, no terceiro andar do terceiro sobrado.

☞ Permuta-se um sobrado com tanque de pedra e cal de receber agoa, com bicas novas, com uma bomba excellente, que puxa muito bem agoa das canoas, cujo sobrado e tanque alem de ser um estabelecimento já pronto, tem seiscentos e tantos palmos de fundos, onde qualquer poderá edificar casas, em virtude da grande distancia, permuta-se por casas terreas em Santo Antonio em diversas ruas, segundo a convenção que possa haver: a quem este negocio convier, alem do sobrado mais um terreno contiguo com 32 palmos de frente, e os mesmos seiscentos e tantos de fundos pelo mesmo negocio: nesta Typ. se dirá quem he o annunciante.

☞ Precisa-se de duas escravas para venderem azeite diariamente, pagando-se seu dia; quem as quizer alugar, dirija-se a Boa Vista rua da Conceição D. 36.

☞ Precisa-se de 400U rs a premio, dando-se penhores, ou se vendem estes, visto serem pessas de ouro be bom gosto: quem quizer dar a referida quantia dirija-se a rua de S. Gonçallo sobrado D. 14, ou declare a sua moradia, para ser procurado.

☞ A pessoa parda ou preta que quizer servir a um homem solteiro, em todo o serviço interno e externo de uma casa, dirija-se a Francisco José de Arruda, rua dos Quarteis, loja de miudezas que foi do fallecido Arouca, ou annuncie para para ser procurado.

--- A pessoa que annunciou querer comprar prata velha, pode dirigir-se a rua Nova D. 29, por cima da botica que tem uma porção de mil e tantas oitavas.

-- Arrenda-se um sitio na passagem de Olinda, com muito arvoredo para mais de dois mil pés, baixas extensas para qualquer plantação, e pasto para dez a doze vaccas, e quanto maior for o verão, mais baixas descobre, tanto para se plantar, como para pasto: quem o pretender dirija-se a rua do Crespo D. 11, que achará com quem tratar.

--- O abaixo assignado mora na rua Imperial do atterro do Affogado, D. 33.

Domingos Alves Barbosa.

☞ Arrenda-se annualmente uma morada de caza terrea abarracada, sita na rua que vai da estrada da Soledade para o Manguinho, repartida segundo o gosto moderno, tendo seu corredor lavado, salla de vizita forrada com 32 palmos em quadro, tres janellas de peitoril envidraçadas; oito quartos, boa salla de jantar, cozinha fóra, com assento de fugão inglez, contendo seis fornalhas, e seu respectivo forno, quintal murado, com cacimba de agoa de beber, senzalla para seis escravos, estribaria para dous cavallos, com seo portão para a frente da rua, independente da porta principal, e tudo muito bem pintado, e sufficientemente asseado: os pretendentes entendaõ-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para fazer dito arrendamento, ou com Francisco Dias Ferreira, em seo armazem defronte do caes d'Aldega.

☞ Quem tiver para vender hum jogo de Gamão com as tabolas e copos de marfim, annuncie.

☞ Alluga-se hum preta moça, boa cosinheira; engomadeira, e fiel compradeira; na venda da casa D 7 defronte do Theatro das 6 as 9 oras da manhã, achará o pretendente com quem tratar.

☞ Quem precisar de hum rapaz brasileiro de ida de 17 annos para cacheiro de loja que da' fiador de sua conduta, annuncie a moradia.

☞ Desencaminhou-se do Correio desta Cidade huma carta remetida da villa do Aracaty por Antonio de Azevedo Pereira para Souza & Braga desta Cidade, cuja carta trazia dentro huma letra contra o Reverendo Antonio Rodrigues Machado e Silva morador em Pedra de Fogo, e no verso o pague-se a Souza & Basto, da quantia de 1:025U000 reis, a vencer em 7 de Julho proximo vindouro; previnem por isso os ditos Souza & Basto ao Reverendo Snr. Antonio Rodrigues Machado e Silva, para que não pague a dita letra se não aos mesmos Souza & Basto, Pois que elles nenhum negocio, tem feito e nem fasem com dita letra. Assim como se alguma pessoa por engano tirou dita carta do Correio a pode ir entregar na rua da Cadeia do Recife Loja numero 17.

☞ O Snr. Antonio Pedro Tavares, Irmão do Snr. Manoel Joaquim Tavares, residente no Maranhão, queira dirigir-se a Rua da Cruz numero 22 a casa de Manoel Ribeiro da Silva, para negicio de seu interesse, ou annuncie a sua moradia por esta folha para ser procurado.

☞ O abaixo assignado tem dividido em Cautellas os bilhetes seguintes da primeira parte da terceira Loteria a favor das obras do Theatro Publico desta Cidade, numeros 202, 203, 204, 206, 207, 208, 255, 256, 297, 298, 299, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 318, 388, 389, 1013, 1014, 1015, 1016, e 1017, e a vista da extração que ellas vão tendo, breve annunciará maior numeros que for subdividindo em ditas Cautellas, as quaes achão-se a venda em diversos lugares e em Casa da residencia de Nunes Correia.

☞ O abaixo assignado, comprou por conta de seu irmão Joaquim da Silva Salis hum bilhete da primeira parte da 17. Loteria do Seminario de Olinda numero 1003, e para constar fez o presente. -- Manoel da Silva Sallis.

☞ Roga-se ao Sr. Gamboa, que selembre dos pobres estudantes de Olinda com algum divertimento Theatral, tornando-se mais digno da gratidão dos mesmos se for com o Snr. Robert.

☞ Da-se duzentos mil rs. sobre um preto que trabalhe de enxada por alguns mezes, não sendo de vicios: na rua do Rosario na venda da quina do beco do Peixe frito se dirá quem pertende.

☞ Faz-se bolos de mandioca, e de farinha do Reino bem feitos para S. João, enfeitados com capelas d'alfinim de muito bom gosto: na rua Direita sobrado de um andar junto de dois de varandas doiradas n. 15.

☞ A' tempos que se achou hum páo de trave quando hia pelo rio abaixo, quem for seo dono queira annunciar para pagar o achado de quem o achou; tambem se vende huns porquinhos da China: quem quiser annuncie.

☞ Precisa-se de huma pessoa forra ou captiva, se for pessoa que saiba fazer tijolo, milhor: quem quizer dirija-se a rua das Cruzes D 15, no segundo andar, que se dirá quem quer.

☞ O Sr. q' annunciou precisar de tabulas e copos para jogo de Gamão: dirija-se a rua da Cacimba armazem de assucar do Snr. Antonio da Costa Ferreira.

-- Aluga-se o 2. andar da penultima casa da rua Nova do lado esquerdo quem vai para Boa-vista; atratar na rua da Cadeia junto do Theatro caza que he do Snr. Cunha Machado com Joze Candido de Barros.

☞ Quem precisar de um caixeiro para escripta, ou rua, pois tem pratica de qualquer das couzas, só o que não quer he venda ou padaria, para qualquer trabalho tem pratica, dando fiador da sua conducta: annuncie para ser procurado.

☞ Quem precisar de hum feitor que entende de toda a qualidade de plantação. o qual he sem familia, queira dirigir-se a rua Larga do Rosario loja de miudesas D. 7, que se dirá quem he.

☞ Quem quiser comprar um caxorrinho d'agua: dirija-se atravessa de S. Joze D. dez.

☞ Quem annunciou querer comprar um Gamão: dirija-se a rua das Trinxeiras na tenda de Torneiro.

☞ Vende-se.--Uma venda no Bairro da Boa-vista em bom lugar: no atterro da Boa-vista a tratar com o Lagoa.

☞ O accionista das cautellas de todas as loteria s, avisa aos apaixonados deste jogo que se achão a venda cautellas da loteria do Livramento no atterro da Boa vista loja do Snr. Raposo, na rua do Crespo loja de miudezas D. 5, na rua da cadeia loja de miudezas D. 4, e nas 5 pontas venda D. 9.

☞ Na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado que fica defronte do sobrado cahido junto a casa que foi os diversos recebimentos, se engomma toda a qualidade de roupa, com muito asseio e promptidão; assim como se fazem vestidos e toda a mais costura, e juntamente de alfaiate, tudo por preço mais em conta de que em outra qualquer parte.

--- Precisa-se alugar uma casa para pequena familia: annuncie.

☞ No dia 15 do corrente fugio da casa da rua da Trinxeiras D. 4 um papagaio; quem o levar a dita casa será recompensado.

## Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY o Brigue Escuna Nacional Aracaty de que he Mestre e Pratico João Antonio da Silva; quem no mesmo quiser carregar entenda-se com o dito Mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA ANGOLA segue viagem com brevidade o Brigue Brasileiro Amparo, forrado e pregado de cobre, tem a maior parte da carga engajada, e recebe o restante e passageiros por ter optimos commodos; trata-se com Santos Braga, na rua da Moeda n. 141.

PARA A PARAHIBA segue no dia 19 do corrente o Brigue Nacional Constante; quem quiser carregar dirija-se a Machado & Santos ou ao Capitão do mesmo.

PARA O PORTO segue viagem com muita brevidade o Bergantim Portuguez Flor de Beiris, por ter ja prompto parte de seu carregamento, quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão José Thomaz de Lima, ou ao seu consignatario Manoel Francisco Pontes, na rua da senzala velha.

## Leilão

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO

☞ Sexta feira 19 do corrente as 10 horas da manhã, se fará a venda publica, no armazem de Lenoir Puget & Companhia, rua da Cruz, por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pretencer, das mercadorias abaixo declaradas salvadas do carregamento feito em Bordeaux para o mercado do Rio de Janeiro, a bordo do navio Provence naufragado em Lucena, a saber: chales de seda, roupa feita, setins, chitas, brins para calças, cassas pintadas, fitas, luvas para senhora, espelhos, perfumarias, papel pintado, bezerros, musica de cantoria e para pianno, quadros com mulduras, formas de pedra para paneis, e muitos outros objectos de bom gosto. — Pernambuco 16 de Junho de 1840. — Barrere, Consul de França.

☞ Em consequencia da proxima retirada do Sr. Luttkens para a Europa, se fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, da mobilia da sua casa consistindo em muito bons trastes, louça, vidros, e mais a obra de Voltaire, de Rosseau, dous piannos, e um carrinho de duas rodas; segunda feira 22 do corrente as 10 horas da manhã na casa da actual residencia do mesmo Sr. Luttkens, rua da Cruz.

☞ Sexta feira 19 do corrente, que faz Fernandes José Braguez, no seu armazem de manhã as 10 horas, de uma porção de serveja em sestos de uma duzia, em pequenas porçoens, por conta e risco de quem pretencer

## Compras

☞ Um selim uzado; quem tiver annuncie sua morada.

☞ Duas escravas creoulas, ou de nação, com algumas habelidades, sendo estas para o matto; na rua direita D. 17 loja de couros

## Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, da Loteria de N. S. do Livramento, ganhando a decima parte dos premios, a preco de 560; nesta Typografia, na praca da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ O Curso de Direito Commercial por Pardessus; e dous globos geographicos, um terrestre, e outro celeste, tudo por preço commodo, em Olinda rua do Bom sucesso sobrado unico.

☞ Um cavallo de estribaria, pedrez bom carregador, esquipador, e muito gordo; no largo do Terço venda D. 4.

☞ Uma porção de sebolas em molhos, sevada em arroba a 1600, e em libra a 60 rs., vellas de sebo a 140 a duzia, toucinho de Santos 200 rs a libra, paios a 240, lingoissas a 240 e a 320, presuntos a 240 e 360, queijo prata muito superior, e uma porção de sal de Lisboa, tudo por preço commodo; na rua nova venda D. 33.

☞ Chá isson, perola, e sekin, vinhos de todas as qualidades, serveja preta, sidlitz em frascos, panacea de sewim, caixinhas com srl refinado, salmon em conserva, soupas de differentes qualidades, genebra de Hollanda em frasqueiras, oculo de ver ao longo, agoa ardente de frança, lonas inglezas, carros de mão para conduzir atterro, mustarda, salame, presuntos, tinta de escrever, graixa 97 verdodeira, caixinhas com fosforos, chapeos do Chile, meias de lã, grammaticas portuguezas e inglezas, sapatos, olhio de macassa inglez, roupa feita para marujos, colheres de metal, canivetes superfinos, vinagre branco, uma bomba propria para jardim, sacarrolhas de patente, tinta para marcar roupa, uma carteira de duas faces, um maquina de vapor para moer caffé ou outra qualquer couza, duas caixas com 24 mil charutos da Bahia, e tambem se vende a retalho no armazem da praça do Commercio.

☞ Um molatinho de idade de 11 annos, optimo para aprender officio; na rua do Queimado loja D. 11.

☞ Duas cruzes, um par de argolas, e uma dita solteira, um anelão, um S. Braz um coração, um par de rozetas de estrela, um cordão, tudo pesa 26 oitavas de ouro antigo a 3000 a oitava; nos 4 cantos de Olinda n. 8 se dirá.

☞ Potassa da Russia nova, em barriz pequenos, chegados ultimamente de Hamburgo: em casa de N. O. Bierbe na rua da Cruz numero 63.

☞ Um caxorrinho d'agoa; na travessa de S. Pedro D. 10.

☞ Uma venda do largo de N. S do Terço D. 2; a tratar na mesma

☞ Uma rotula para porta, e duas ditas para janellas, e uma porção de prata sem feitio; na 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Uma padaria nas 5 pontas D. 43; a tratar na mesma.

☞ Azeite de carrapato em barris de varios tamanhos, e por preço commodo; no atterro da Boa vista D. 14, ou na rua da praia armazem de carne D. 10.

☞ Muito superiores bichas pretas, grandes e pequenas, chapeos de sol de seda do Porto, peneiras de arame, biscouto do Porto muito bom, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario padaria D. 17.

☞ Bichas pretas de muito boa qualidade e chapeos de sol de seda do Porto, por preço commodo; na rua direita padaria D. 4.

☞ Um moleque de idade de 18 annos, official de sapateiro; nas 5 pontas em casa de Antonio de Araujo Rial.

☞ Mappas geographicos das fortificaçoens do porto pelo modico preço de 1000; na rua do Queimado D. 13.

☞ Sevadinha nova, marmelada em latas de 4 libras, paios, presuntos, lingoissas, salpicoens do Porto, e arroz do Maranhão em sacas e arrobas; na rua nova venda D. 2.

☞ Superiores bichas chegadas ultimamente, e sacas com amendoas de boa qualidade; no atterro da Boa vista D. 19.

☞ Um Tito Livio, e um Julio Cezar em latim; na rua de agoas verdes D. 36.

☞ Uma loja de couros sita na rua direita D. 31; a tratar na mesma.

☞ Dous casaes de Pavoens; no pateo da ribeira D. 4.

☞ Uma morada de casa nova de pedra e cal sita nos affogados, ou hypotheca-se, quem quiser annuncie.

☞ Para o matto ou fora da provincia uma preta moça de bonita figura, engomma, cozinha, e faz todo o mais serviço, na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Bogias de cera de 6 em libra, chegadas ultimamente de Lisboa, a 1000 a libra; na rua da Aurora n. 10 1 andar.

☞ Tres escravas de idade de 16 a 20 annos, uma dita da costa com 20 aunos, as habelidades se dira ao comprador, um moleque de nação de idade de 20 annos, de bonita figura, um negro de 30 annos, trabalhador de campo, duas molecas de nação de idade de 13 a 15 annos, e 3 moleques de 13 a 14 annos; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Um oratorio sem Imagens; na rua do Queimado D. 6.

☞ 1200 pedras de marmore da Suessia; na rua da Cruz n. 63, casa de N. O. Bieber.

☞ Uma escrava de nação costa, de bonita figura, de idade de 22 annos, a vista do comprador se dira o motivo; quem quiser annuncie.

☞ Uma canoa de carreira de optima qualidade, nova, no estaleiro de Miguel de Torres; uma barcaça que pega o peso de 5 caixas, muito bem construida, e prompta de aparelhos; na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Superiores abotuaduras de retroz a 2600, chegadas neste ultimo navio do Porto; na rua do Queimado D. 1.

☞ Um escravo ladino de idade de 20 annos, optimo para todo o serviço; na rua do Livramento venda D. 19.

☞ Uma escrava creoula, moca, com algumas habelidades; na rua da cadeia loja de ferragens n. 41.

☞ Um sobradinho na rua direita, com commodos suficientes, cozinha fora, quintal e cacimba: na rua do Cabugá loja do Ferrão.

☞ Um cavallo em boas carnes, bom carregador, e novo; na rua Augusta na 5. casa do lado do poente, das duas horas da tarde as cinco.

☞ Pedra marmore para ladrilho: na prensa de algodão no forte do mattos de Caetano da Silva Azevedo.

☞ Canoas do amarello bem fornidas, encalhadas no porto do trem: na loja defronte do arco de S. Antonio.

☞ Batatas muito novas, as arrobas por preço commodo: no armazem defronte da escadinha da alfandega.

☞ Uma porção de azeite de carrapato em maior e menor porção a 1200 a canada, e em porção grande se ajustará; na rua direita D. 2 no fundo da Igreja do Livramento.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 28 annos, lava de sabão, e he quitandeira, por 350,000 por se ter grande precisão, e da-se a contento; na rua direita D. 20 do lado do Livramento.

☞ Duas pretas moças, uma dellas engomma, cose, e cozinha, uma molata de 20 annos, com as mesmas habelidades, dous pretos moços muito fortes, optimos para todo o serviço, um moleque de idade de 10 annos, uma casa na rua do caldereiro, e uma meia agoa na travessa do pocinho; na rua de agoas verdes casa terrea D 37.

☞ Tres cazaes de rolas de Hamburgo, filhas do Paiz, e uma dellas tem um casal de filhos com 12 dias; na rua de Agoas verdes casa D 33.

☞ Um sitio pequeno na estrada da Capunga, com bastantes arvoredos, cacimba com boa agoa de beber; na rua do Queimado D. 11.

☞ Um negro do gentio de angola, moço, bom padeiro, e forneiro: na rua da senzala velha n. 49.

☞ Excellente taboado de pinho da Suecia, de meia polegada a 3 de grossura, e dito Americano de todas as grossuras, larguras e comprimentos; no armasem novo por detraz do theatro da parte da maré.

☞ Olhos de repolho, pés de roseiras, e um bom boi de carroça e cangalha; na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Rapé princesa da Bahia a 960 a libra, linhas de carritel e novello muito finas, e muitas ferragens e miudezas por preço commodo; na rua do Rangel loja de miudezas do Burgos.

☞ Pannos de linho em peças de 11 a 16 varas finos a 700 rs. a vara, peças de renda de linho finas e largas com 30 varas a 4400, meias de linho para homem, grandes e finas a 4800 a dusia, lenços de seda preta e de cores a 2400, canarios de imperio em viveiro a 2240, tudo do Porto da melhor qualidade possivel; na rua do fagundes D. 5.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Livramento a 3000; na pateo do Terço venda D. 9

☞ Tres casas terreas novas e bem construidas, sendo uma nas 5 pontas, na rua Augusta, e na do Padre Floriano, a qual tem um grande quintal; a fallar com Manoel Ferreira Ramos loja da quina da rua do Crespo.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a 3000, e inteiros a 5800; no attero da Boa vista D. 16.

☞ Uma mulata que sabe engomar bem, e cozinha: na rua da cadeia do Recife loja de fazendas D. 23

## Escravos Fugidos

☞ A 3 semanas desappareceo um escravo molatinho de nome Izequiel, baixo, cabeça grande, algum tanto reforçado, cor alvacenta, com algumas manchas de bechigas na cara, levou calças e camisa branca, e chapeo preto de seda: quem o achar, ou o tenha em sua casa, pois elle talvez se tenha intitulado forro, queira levar ou mandar a casa de Luiz Rodrigues Sette na ponte velha da Boa vista.

☞ Fugio do engenho Itapirema no primeiro de Janeiro do corrente, um negro de nome Roberto, por alcunho Panzu, bastante buçal, baixo, fullo, olhos grandes, cabeça puchada para traz, quem o pegar leve ao dito engenho da comarca de Goianna, ou no Recife ao Sr. Francisco Xavier Martins Bastos, que recompensará.

☞ No dia 12 do corrente fugio do sitio do Dr. Mena na Cruz de Almas, uma negra de nome Roza, de idade de 30 annos, alta, magra, rosto descarnado, com uma costura no pescoço, e um dedo na mão direita defeituozo, levou com sigo a seguinte roupa que tinha lavado em dito sitio; 4 camisas de homem, oito ditas de Senhora, nove vestidos de cassa chita, 5 camisas de meninos, 1 coeiros de esguião, 4 calcas de menino, 2 lencóes de dito, duas toalhas de babados, 2 ditas de mãos, uma dita de mesa, uma dita de cozinha, dous lencos de 3 pannos, e um dito de seda; quem a pegar leve na rua da capela do bairro de S. Antonio sobrado de 3 andares ao pé da cadeia que tem por baixo fabrica de chapeos que será recompensado.

☞ No dia 8 do corrente fugio uma preta de nome Theresa, tem uma marca de ferida no braço esquerdo, uma ferida na perna, he bastante preta, levou vestido encarnado, e camisa de riscado, e panno da costa; quem a pegar leve a rua de Hortas ao pé dos Martirios D. 28 que será recompensado.

☞ Qualquer Sr. ou dono de serraria ou em qualquer parte qne se achar um escravo de angola de nome Joaquim, alto, grosso do corpo, de idade de 30 annos, barbado, boas feicoens, pernas um tanto tortas, bom serrador e carreiro, he de Carlos Frederico da Silva Pinto, e fugio do engenho Burareme de Sirinhaem; quem o tiver entenda-se com Manoel Gonsalves da Silva, e não o fazendo fica sugeito ao rigor da lei.

☞ No dia 10 de Maio fugio uma escrava de nome Joaquina, creoula, de idade de 30 annos, tem os dedos grandes dos pés um tanto abertos, os calcanhares tem varias lascaduras de calor de figado, tem o vicio de fumar, levou saia de riscado, panno da costa, e mais um panno fino preto; quem a pegar leve a Joaquim Soares Correia que será recompensado.

☞ Fugio no dia 23 do p. p. um negro de nação, de nome Antonio, baixo e bastante feio, levou vestido camisa de algodãozinho, e calças de brim, foi comprado a João Coelho de Carvalho, e se achava de presente trabalhando na capatazia da alfandega; quem o pegar leve no ultimo sobrado do Peixoto nas 5 pontas.

☞ Fugio ou furtarão no dia 15 do corrente as 7 horas da noite indo levar a tina a praia junto aos armazens novos do Sr. Manoel Luiz Gonsalves, um moleque de idade de 10 annos, fino do corpo, cara comprida, nariz chato, pernas arquiadas, pés grandes chatos, e cheios de bichos, levou vestido camisa de chilla ja velha, e calças de estopa; quem o pegar leve a rua da Madre de Deos loja de fazendas de Francisco da Silva Boavista, que dará 20,000 de gratificacão.

☞ Fugio no dia 2 de Junho de 1838 um preto de nome Victorino, do gentio de angola, o qual se achava no sitio do cajueiro ao pé da ponte da passagem da Magdalena, com os signaes seguintes; de idade de 25 annos, baixo e grosso do corpo, com o rosto bastante picado das bechigas, bem ladino, e não muito preto, com esta marca — L — no peito esquerdo, a noticias que anda pelo sul, e Villa do Cabo; qualquer capitão de campo ou outra qualquer pessoa que o pegar, ou delle denunciar aonde existe, verificado que seja receberá 100,000 de gratificação de Joaquim José da Silva Bairão, morador na rua da cadeia do Recife.

☞ No dia 14 do corrente fugio um negro de nome Joaquim, appellidado pelos outros negros da rua por carioca, com dois dedos da mão esquerda de menos, seco do corpo, cara comprida, pouca barba, os pés bastante cheios de cravos; levou vestido calça e camiza de estoupa, ambas já rotas: qualquer pessoa que o pegar leve-o a rua do Hospicio junto ao Padre Mestre Laurentino, a seu Sr. Manoel Ferreira Chaves.

## Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 17

BAHIA; 40 dias; patacho brasileiro Dous Amigos; capitão José Paulo dos Reis; carga madeira de construccão; equip. 10; á Manoel Joaquim Pedro da Costa: passageiro Bento Brandão de Alexandre.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO E PORTOS INTERMEDIOS; barca de vapor nacional Paraense; commandante o capitão de fragata Victor de S. Tiago Sobral: passageiros para a Corte — o Exm. chefe d'esquadra João Taylor, o 2° tenente d armada Francisco José de Oliveira, o escrivão Francisco Bernardino Dias da Silva, os paisanos Verissimo José de Oliveira, brasileiro, e o hamburguez G. Felippe. Para Maceió o Rm. Vigario João de Sousa Moreira, e sua escrava.

FERNANDO; brigue brasileiro Passos e Victoria, capitão Bento José Alves de Oliveira: conduz 10 prezos, o major Couceiro com 12 praças, um tenente, um alferes, e um capellão.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840